

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, com sede à Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº 1455, Bairro Centro, Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Genésio Franco de Moraes Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, RG nº 6.683/D CREA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão nº 01/2014**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula 12.1 do contrato original, passando assim a vigorar com a seguinte redação:

“12.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2015.



GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



SÉRGIO MOHALLEM
CONSTRUTORA REMO LTDA.
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: Rayone Santos
Nome: Rayone Santos
C.I.: 11.889.687 SSP/MG
CPF: 062.914.266-30

Testemunha 2

Ass.: Camilla Martins de Souza
Nome: Camilla Martins de Souza
C.I.: MG 12.542.078
CPF: 067.439.386-78


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400